



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告 示 EDITAL

通常宣告案
ACÇÃO ORDINÁRIA

CV1-24-0083-CAO

第一民事法庭
1º Juízo cível

原告： **黃永年**，男性，持有澳門居民身份證，聯絡地址位於澳門大興街轎夫巷 5 號地下；及 -----

馮岳希，男性，持有澳門居民身份證，聯絡地址位於澳門中心街 232 號唯德花園第二座 25 樓 G。-----

被告： **梁潤超**，男性，持有澳門居民身份證，最後為人知悉的住所位於澳門高士德大馬路 5 號亨鴻大廈 1 樓 C，現下落不明；及 -----

中水(澳門)工程一人有限公司，於澳門商業及動產登記局持有編號為 46656(SO)之商業登記，法人住所位於澳門河邊新街 290 號豐順新村第 3 座地下 L 座。-----

--- 本法庭現透過本公告傳喚第一被告**梁潤超**，在第二次即最後一次刊登公告起計三十天為中間期間，得在該期間屆滿的三十天內，就有關通常宣告案作出答辯，在本案中，兩名原告請求概略如下： -----

1. 判處第一被告向第一原告及第二原告支付 1,500,000.00 澳門元，以及自傳喚之日起以年利率 11.75%計算之遲延利息直至完全支付； -----

或者

2. 倘若尊敬的法官 閣下不認同上述主請求，懇請裁定補充請求成立，判處判處第二被告向第一原告及第二原告支付 1,500,000.00 澳門元，以及自傳喚之日起以年利率 11.75%計算之遲延利息直至完全支付；以及 -----

3. 判處兩名被告支付本卷宗之所有訴訟費用及職業代理費用。-----

--- 有關詳情載於起訴書內，複本存於本法庭供被傳喚人索閱。 -----

--- 倘被傳喚者欲參與訴訟必須委託律師 - 澳門《民事訴訟法典》第 74 條。 -----

--- 特繕立本告示，於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。 -----

--- 澳門特別行政區初級法院，於 2025 年 7 月 9 日。 -----



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

*

Autores: **WONG WENG NIN**, de sexo masculino, titular do BIRM, com endereço de contacto sita em Macau, na Travessa dos Cules, n.º 5, R/C; e-----
FONG NGOK HEI, de sexo masculino, titular do BIRM, com endereço de contacto sita em Macau, na Rua Direita do Hipódromo, n.º 232, Victor Garden, Bloco 2, 25.º andar G. -----

Reús: **LEONG ION CHIO**, de sexo masculino, titular do BIRM, com última morada conhecida em Macau, na Avenida de Horta e Costa, n.º 5, Edifício Hang Hong, 1.º andar C, ora ausente em parte incerta, e -----
SINOHYDRO ENGENHARIA (MACAU) SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau sob o n.º 46656(SO), com sede em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, n.º 290, Edifício Fong Son San Chun, Bloco 3, R/C, Loja L. ---

--- FAZ-SE SABER, que pelo 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da R.A.E.M., correm éditos de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando o **1.º Réu LEONG ION CHIO**, para no prazo de **TRINTA DIAS**, decorridos que sejam o dos éditos, contestar, requerendo, a **Acção Ordinária**, na qual os Autores pede que a presente acção ser julgada procedente, por provada, e em consequência: -----

1. Condene o 1.º Réu a pagar aos Autores o montante de MOP1.500.00,00, acrescido dos juros de mora à taxa anual de 11,75%, a contar da data de citação até ao seu pagamento integral; -----

Ou

2. Caso o Mmº. Juiz não admita o referido pedido, pede-se que julgue procedente o pedido subsidiário, condenando a 2.ª Ré a pagar aos Autores o montante de MOP1.500.000,00, acrescido dos juros de mora à taxa anual de 11,75%, a contar da data de citação até ao seu pagamento integral; -----

3. Condene os Réus a pagar todas as custas e procuradoria. -----

--- Tudo como melhor consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra nesta secretaria



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

à disposição do citando. -----

--- A intervenção do citando nos autos implica a constituição de advogado - art. 74º do C.P.C. de Macau. -----

--- Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*. -----

--- Tribunal Judicial de Base da R.A.E.M., aos 9 de Julho de 2025. -----

法官 O JUIZ

陳曉濤 CHAN IO CHAO

法院特級書記員 O Escrivão Judicial Especialista

林智維 Lam Chi Wai